

**TERMO ADITIVO Nº 026, DE 05 DE JANEIRO DE 2016, SEGUNDO AO  
CONTRATO DE Nº 012/2014, DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS IGAM DE  
ATUALIZAÇÕES MENSAS AOS MUNICÍPIOS.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 16/01/14, que entre si celebram a Câmara Municipal de Boqueirão do Leão e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao quinto dia do mês de janeiro de 2016, de um lado a Câmara Municipal de Boqueirão do Leão, com sede na Rua Sinimbu, nº. 646 em Boqueirão do Leão/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 05.885.724/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador João Batista Piccoli e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Paulo César Flores, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, e I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;
- 5ª) Tributos Municipais;
- 6ª) Servidor Público;
- 7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;
- 9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no

contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 1.388,90 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Parágrafo Único - O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 16.666,80 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Pelo período de 12 meses.

O vencimento se dará em períodos sucessivos e os pagamentos serão conforme a opção descrita no item anterior, sendo que o primeiro pagamento será efetuado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão pagas até o dia 05 de cada mês.

Deverá ser informado e-mail do setor financeiro para envio de nota fiscal e boleto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Boqueirão do Leão, em 05 de janeiro de 2016.

Paulo César Flores  
**Sócio - Diretor do IGAM**

**João Batista Piccoli**  
Presidente